



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 136 • São Paulo, sexta-feira, 16 de julho de 2021

Decretos

DECRETO Nº 65.752, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Retificação do D.O. de 3-6-2021

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a área necessária à implantação de dispositivo de acesso e retorno na Rodovia Armando Salles de Oliveira, SP-322, na altura do km 399+545m, no Município e Comarca de Bebedouro, e dá providências correlatas

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2021

No processo SEGOV-PRC-2021-01683, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Governo, bem como do Parecer 124-2021 e da Cota 35-2021, ambos da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, tendo por objeto a unificação da gestão do Programa Bolsa do Povo, mediante a transferência de recursos financeiros para o pagamento dos respectivos benefícios, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Cessão de Uso celebrado em 03/05/2021

Processo FUSSP: SEGOV-PRC-2021/00930

Parecer Referencial CJ/SG: n.º 127/2021

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, doravante denominado CESSIONÁRIO e a São Paulo Turismo S.A, doravante denominada CEDENTE.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Segunda, fica prorrogada por 76 (setenta e seis) dias, até 02 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda: Pelo isso da área objeto da cessão de uso durante o período de prorrogação da vigência do contrato, deverá o CESSIONÁRIO pagar o valor total de R\$ 254.447,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 15/07/2021

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA UNICOM Nº 08/2021

Dispõe sobre a Comissão Julgadora de Licitação, destinada a analisar e julgar a Concorrência nº. 05/2021

O Secretário Extraordinário de Comunicação, nos termos de suas atribuições legais e obedecidas as disposições dos Decretos de nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019, nº 64.061, de 1º de janeiro de 2019, nº 51.465, de 1º de janeiro de 2007, e do Decreto nº 52.040, de 07 de agosto de 2007, decide:

Artigo 1.º — Ficam designados para compor a Comissão Julgadora de Licitação, constituída por 05 (cinco) membros, destinada a analisar e julgar a licitação, na modalidade concorrência e tipo técnica e preço, para contratação de serviços de assessoria de imprensa - Agricultura, de que trata o PROCESSO SEGOV-PRC-2021/00706, os seguintes membros:

- PAULO ANDRÉ AGUADO, que será o Presidente;
- HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO,
- Nanci APARECIDA ALEIXO,
- JOSEANE GONÇALVES SILVA,
- CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS, na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº. 36.226/92.

Artigo 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES ORDINÁRIAS DE 14/07/2021.

PROTOCOLO ARTESP nº 179.862/2011.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROTOCOLO ARTESP nº 179.862/2011, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a POSTERGAÇÃO da data de início e de término de obra – conforme Portaria ARTESP nº 31/2020 -, a seguir indicada:

Item 02.04.05.02 – SP 308 – Implantação de Passarela – Km 155+200 – Piracicaba, no cronograma físico –financeiro do Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que de tal alteração de investimentos decorreu o desequilíbrio PROVISÓRIO correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 2008 e considerando a TIR contratual de 16,02040%, ao montante de R\$ 194.831,47 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 115.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD. Consultoria Jurídica resultante nas manifestações FD DIN 25325/12 (fl. 48); FD DOP 0801/13 (fl. 53); FD DIN 909113/19 (fl. 89); FD DIN 97870/19 (fl. 90); FD DIN 10281/20 (fl. 92); FD DAI 03443/20 (fl. 93); FD DAI 061131/20 (fl. 98); FD DIN 42680/20 (fl. 101); FD DCE 10182/20 (fl. 102); FD DIN 57042/20 (fl. 105); FD DCE 13275/20 (fl. 108); FD DCE 01095/21 (fl. 105); FD DAI 09496/21 (fl. 120); FD DIN 30932/21 (fl. 138).; Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 219/2020 (fls. 94/95), Cota CJ/ARTESP nº 31/2021 (fl. 119).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROTOCOLO ARTESP nº 285.021/15.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP nº 285.021/15, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a POSTERGAÇÃO da data de início e término da obra já executada - conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicada:

Item 02.05.05.54 - SP 300 – Melhoria do Dispositivo do Km 326+200 - (tipo 3) (Intervenções mínimas necessárias, operações descritas no anexo 07 - Item 2.4.2) – Agudos, no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que de tal alteração de investimentos decorreu o desequilíbrio correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL), a valores de julho de 2008, e considerando a TIR contratual de 16,0204% ao montante de R\$ 87.072,25 (oitenta e sete mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 54.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Operações e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 103296/19 (fls. 29/30); FD DOP 62330/19 (fl. 33); FD DOP 62356/19 (fl. 34); FD DOP 62650/19 (fl. 35); RT DIN 0209/19 (fls. 36/38); FD DIN 00021/20 (fl. 42); FD DCE 01849/20 (fl. 44); FD DCE 07067/20 (fl. 50); FD DAI 19893/20 (fl. 51); FD DCE 07087/20 (fl. 50); FD DAI 19893/20 (fl. 51); FD DCE 13279/20 (fl. 54); FD DAI 08335/21 (fl. 64/65); FD DIN 30936/21 (fl. 73); Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 1/2021 (fl. 66/70).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROTOCOLO ARTESP nº 285.023/15.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP nº 285.023/15, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a POSTERGAÇÃO da data de início e término da obra já executada - conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicada:

Item 02.05.05.46 - SP 300 – Melhoria do Dispositivo do Km 296+000 - (tipo 4) (Intervenções mínimas necessárias, conforme descritas no anexo 07 - Item 2.4.2) – Lençóis Paulista, no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que a referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio, em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 9.755,37 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 69.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Operações e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 102655/19 (fls. 41/43); FD DOP 61784/19 (fl. 44); FD DOP 61966/19 (fl. 45); FD DOP 62014/19 (fl. 46); FD DOP 62263/19 (fl. 47); RT DIN 0215/19 (fls. 49/51); FD DIN 05630/20 (fl. 55); FD DCE 05056/20 (fl. 58); FD DCE 06661/20 (fl. 60); FD DCE 13278/20 (fl. 69); FD DAI 07505/21 (fls. 70/71); FD DIN 27582/21 (fl. 82); Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 6/2019 (fls. 73/75); Cota CJ/ARTESP nº 112/2020 (fl.79).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 039.024/2019.

(Protocolo nº 469.985/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 039.024/2019 (Protocolo nº 469.985/19), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA o AJUSTE DA DATA de início e (ou) término das obras já executadas – conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicada:

Item 02.07.01.01 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 11+200 Leste e Oeste – Hortolândia;

Item 02.07.01.09 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 4+100 Leste e Oeste - Campinas;

Item 02.07.01.10 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 9+100 Leste e Oeste - Hortolândia;

Item 02.07.01.11 - SP 101 - Implantação de Ponto de ônibus - km 9+800 Leste e Oeste – Hortolândia; no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que de tal alteração de investimentos não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 66 e verso.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Operações e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 105311/19 (fls. 43/45); FD DOP 63875/19 (fl. 47); FD DOP 63908/19 (fl. 48); FD DOP 64536/19 (fl. 49); RT DIN 0020/20 (fls. 50/51); FD DIN 08739/20 (fl. 55); FD DCE 052110/20 (fl. 56); FD DIN 24413/20 (fl. 58); FD DCE 06656/20 (fl. 59); FD DCE 11166/20 (fl. 60); FD DAI 25532/20 (fls. 67/68); FD DAI 03458/21 (fl. 70); FD DAI 08177/21 (fl. 77 e verso); FD DIN 28578/21 (fl. 82). Parecer ARTESP CJ/ARTESP nº 44/2021 (fl. 69). FD DIN 24413/20 (fl. 58); FD DCE 06656/20 (fl. 59); FD DCE 11166/20 (fl. 60); FD DAI 25532/20 (fls. 67/68); FD DAI 03458/21 (fl. 70); FD DAI 08177/21 (fl. 77 e verso); FD DIN 28578/21 (fl. 82); Parecer ARTESP CJ/ARTESP nº 44/2021 (fl. 69).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 039.028/2019.

(Protocolo ARTESP nº 469.989/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 039.028/2019 (Protocolo nº 469.989/19), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA o AJUSTE DA DATA de início e (ou) término da obra já executada - conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 -, a seguir indicada:

- Item 02.04.02.01 – SP 101 - Adequação de Passarela – km 3+800 (antigo km 4+100) – Campinas, no cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão nº 004/ARTESP/2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que de tal alteração de investimentos não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 30 e verso.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Operações e DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 25525/20 (fls. 15/17); FD DOP 14692/20 (fl. 19); FD DOP 14703/20 (fl. 20); FD DOP 14873/20 (fl. 21); RT DIN 0080/20 (fl. 23/25); FD DIN 29830/20 (fl. 29); FD DCE 07893/20 (fl. 30); FD DCE 10988/20 (fl. 37); FD DAI 25531/20 (fl. 38/39); FD DAI 03456/21 (fl. 41); FD DIN 18946/21 (fls. 44/45); Parecer CJ/ARTESP nº 42/2021 (fl. 40).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP nº 039.108/2019.

(Protocolo ARTESP nº 471.223/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 039.108/2019 (Protocolo nº 471.223/19), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA o Ajuste da Data de Início – Obra 05.01.01.06.02 – SP 280 – 2ª Intervenção pavimentos a serem implantados durante a concessão – Complexo Maria Campos, do Contrato de Concessão nº CR/003/1998, Lote 12, outorgado à Concessionária de Rodovias do Oeste Paulista - ViaOeste S/A.

RECONHECE que tal alteração de investimentos não decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico-Financeiro à fl. 50;

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Assuntos, Operações, Investimentos da DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 103109/19 (fls.24/25); FD DOP 62652/19 (fl. 30); RT DIN 0186/19 (fls. 31/32); FD DCE 11791/20 (fl. 50); FD DAI 0007/21 (fls. 51/52); FD DIN 21823/21 (fl. 58); Parecer CJ/ARTESP nº 43/2021 (fl. 53169/174).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP PRC-2021/01514.

(Protocolo ARTESP nº 533.089/21)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP PRC-2021/01514 - (Protocolo ARTESP nº 533.089/21), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária Viapaulista S.A., à área, necessária às obras da SP 255 – PGF 182+300 – IGARAÇU DO TIETÊ - AVARÉ - km 182+300, localizada no Município de Igarapu do Tietê e Comarca de Barra Bonita, com uma área total de 37.988,37 m² (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais da DD. Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações, ARTESP-MEM-2021/06752-A; ARTESP-PAR-2021/00314-A; ARTESP-MEM-2021/07181-A; ARTESP-DES-2021/12454-A; ARTESP-DES-2021/13567-A; ARTESP-DES-2021/13595-A; ARTESP-INF-2021/03563-A; ARTESP-MEM-2021/07914-A; ARTESP-DES-2021/14303-A; ARTESP-DES-2021/14060-A; cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 125/2018; cópia da Cota CJ/ARTESP 12/2021 - ARTESPCAP202133642 - A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLICA- SE.

PROTOCOLO ARTESP-EXP-2021/08054.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo ARTESP-EXP-2021/08054, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

Ciente da Carta de Anuência e Autorizar a sua emissão à Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS., conforme minuta juntada às folhas ARTESP-DES-2021/14381-A.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, resultantes nas manifestações ARTESPCAP202132298-A; ARTESP-EXP-2021/08678-A; ARTESP-DES-2021/14381-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/01440.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/01440, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a minuta final do Edital de abertura do processo de avaliação de desempenho - 1/2021, constante às folhas 24/28, bem como AUTORIZAR a divulgação aos empregados públicos da ARTESP, dando início ao processo de avaliação 2020/2021.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações ARTESP-DCI-2021/09536-A; ARTESP-INF-2021/03587-A; ARTESP-REL-2021/01062-A; ARTESP-DES-2021/14785-A -.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

DELIBERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 14/07/2021.

PROCESSO ARTESP nº 028.668/2018

(Protocolo ARTESP nº 401.585/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 028.668/2018 (Protocolo nº 401.585/18), o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0074/19 (fl. 86/86v), que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à NOT DOP 0162/18;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta;

c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações: RT DOP 0580/18 (fls. 06/17); RT DOP 0715/18 (fls. 39/41); RT DOP 0794/18 (fls. 68/71); FD DAI 08212/19 (fls. 74/75); FD DOP 58024/19 (fl. 168); FD DOP 58865/19 (fl. 170); FD DAI 04918/20 (fls. 171/171v); FD DOP 00998/21 (fl. 186); Parecer CJ/ARTESP nº 361/2019 (fls. 77/79); Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 11/2018 (fls. 172/175), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO ARTESP nº 021.260/2016 (Protocolo ARTESP nº 326.339/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo ARTESP nº 021.260/2016 (Protocolo nº 326.339/16), o